

LEI MUNICIPAL N° 1589/2009 DE 23 DE MARÇO DE 2009.

Dá Nova Redação aos Artigos 86 e 93, da Lei Municipal N°. 92/90, de 04.05.1990 e Dá Outras Providências.

JORGE LUIZ WILHELM, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município

Faço sabe que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 86, da Lei Municipal N°. 92/90, de 04.05+1990 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 86.** O adicional por tempo de serviço é devido a razão de 1% (um por cento) de serviço público prestado ao Município de Três Arroios, limitado em 25% (vinte e cinco por cento), incidente sobre o vencimento do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo.

§ 1º. O servidor fará jus ao adicional a partir do mês em que completar o anuênio ou comprovar tempo de serviço no exercício de cargo efetivo ou de confiança.

§ 2º. Fica assegurado o direito adquirido pelos servidores que cumpriram as exigências anteriores até a promulgação da presente Lei.”

Art. 2º. O artigo 93, da Lei Municipal N°. 92/90, de 04.05+1990 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 93.** Por triênio de efetivo exercício no serviço público municipal nas condições previstas nos artigos 12 e 86, da Lei Municipal N° 92/90, de 04.05.1990, o servidor terá concedido automaticamente, um acréscimo de 10% (dez por cento), a título de avanço.

§ 1º. Somente terá direito aos avanços, o servidor provido em cargo efetivo e que preencha os requisitos de assiduidade e exaço no cumprimento de seus

deveres na forma estabelecida nos artigos 129, 130 e 131, da Lei Municipal N° 92/90, de 04.05.1990.

§ 2°. Não serão concedidas promoções ao servidor que no mesmo período obteve avanço.”

Art. 2°. O texto dos demais artigos da Lei Municipal N° 92/90, de 04 de maio de 1990, permanecem inalterados.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, em local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS,
RS, AOS VINTE E TRÊS DIAS DE MARÇO DE 2009.

JORGE LUIZ WILHELM,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em data Supra.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRCEU REKTENVALD
Secretário